



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 25 DE AGOSTO DE 2020.

OFÍCIO GAPREF Nº 91/20

Senhor Presidente,

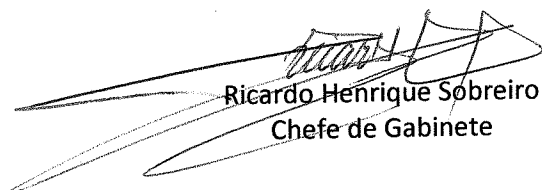
Ref.: Projeto de Lei nº 1.101 de 2020

Com cordiais cumprimentos, encaminho, para análise e votação dos ilustres Vereadores e Vereadora, o Projeto de Lei nº 1.101/2020 que: “Altera o artigo 9º da Lei Municipal nº 4.862, de 5 de novembro de 2009, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias, em conformidade com a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019.”.

Acompanha o referido Projeto de Lei, a justificativa com os motivos de sua elaboração e a declaração.

Contando com apoio dos ilustres Edis, solicito que o Projeto de Lei seja votado favoravelmente, em regime de urgência e em única votação.

Reafirmando-lhe meus protestos de distinto apreço, subscrevo-me.


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

1431 25/08/2020 00:21:05 CÂMARA MUNICIPAL POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS

RECEBIDO MUNICIPAL RECEBIDO 25-08-2020 14:35 1431 12